

DECRETO Nº 10.220, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.865, de 29 de junho de 2016, art. 12º, inciso III, fica aberto no Fundo de Aposentadoria e Pensões, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.0009.0003.3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	539	03.610.0000	62.500,00
TOTAL				62.500,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272.0009.0003.3.1.90.01.00	APOSENTADORIA, RESERVA REMUN E REFORM	538	03.610.0000	15.000,00
05.01.01/09.272.0009.0003.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAS	541	03.610.0000	5.000,00
05.01.01/09.272.0009.0003.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	542	03.610.0000	2.800,00
05.01.01/09.272.0009.0003.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	543	03.610.0000	2.200,00
05.01.01/09.272.0009.0001.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAS	537	03.610.0000	5.000,00
05.01.01/09.272.0009.2007.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	544	03.610.0000	4.400,00
05.01.01/09.272.0009.2007.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	546	03.610.0000	700,00
05.01.01/09.272.0009.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	548	03.610.0000	9.800,00
05.01.01/09.272.0009.2007.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	551	03.610.0000	8.000,00
05.01.01/09.272.0009.2007.3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	552	03.610.0000	1.000,00
05.01.01/09.272.0009.2007.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	553	03.610.0000	8.600,00
TOTAL				62.500,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.220/2017
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e, em 05 de janeiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ